

**Ministério da Saúde**  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

# **Programação Anual de Saúde (PAS)**

**2017**

Brasília/DF, Novembro de 2016.



## Índice

I. Introdução .....	2
II. Objetivos e Metas da Programação Anual de Saúde (PAS) 2016 .....	3
Objetivo 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.....	3
Objetivo 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. ....	7
Objetivo 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.....	10
Objetivo 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.....	12
Objetivo 05. Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.....	16
Objetivo 06. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS. ....	18
Objetivo 07. Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS. ....	20
Objetivo 08. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.....	22
Objetivo 09. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.....	24
Objetivo 10. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho. ....	26
Objetivo 11. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.....	28
Objetivo 12. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS. ....	30
Objetivo 13. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS. ....	32

## I. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrienais expressas no Plano Nacional de Saúde (PNS). A PAS aqui apresentada refere-se à anualização para 2017 das metas contidas no PNS 2016-2019, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados no exercício.

O PNS 2016-2019 é o instrumento que norteia a atuação do Governo Federal para o quadriênio, e tem como principal objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a ampliar o acesso oportuno da população, com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde.

A PAS 2017, elaborada em consonância com o PNS 2016-2019, modela a atuação anual em saúde do Governo Federal ao definir as ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos 13 objetivos e o cumprimento das 121 metas do PNS.

Dessa forma, a PAS 2017 constitui-se em um instrumento de gestão que demonstra a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PNS 2016-2019. Ao dimensionar metas e estabelecer valores para a cobertura financeira das proposições, explicitam-se quais os compromissos previstos para 2017 no âmbito do PNS. No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS.

A identificação de todos os componentes da PAS e o dimensionamento físico-financeiro é de responsabilidade conjunta de todos os órgãos e entidades vinculadas componentes da estrutura do MS. Por meio deste instrumento, a agenda da gestão federal da saúde conta com um referencial para a execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PNS, a serem apresentados nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

## **II. OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2017**

**Objetivo 01. Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.**

O Sistema Único de Saúde (SUS) ordena o cuidado com a saúde em níveis de atenção básica, média e alta complexidade. Essa estruturação visa à melhor programação e planejamento das ações e dos serviços do sistema de saúde.

Neste sentido, no segmento da atenção básica, as ações são desenvolvidas com alto grau de descentralização e capilaridade, próxima da vida das pessoas e caracteriza-se pela promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico oportuno, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde.

Na atenção básica, as Unidades Básicas que dão suporte a essa linha devem ser o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde.

No que tange aos recursos humanos para a Atenção Básica, o Programa Mais Médicos, instituído em 2013, tem buscado reduzir a carência de médicos nos municípios e regiões com maior proporção de população em extrema pobreza, maior percentual de população usuária do SUS, com maior dificuldade de atração e fixação de médicos. As Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde constituem outra importante estratégia para fortalecimento dessa atenção.

A Atenção Especializada, por sua vez, é um conjunto de diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas para a realização de ações e serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno.

### Objetivo 01 - Quadro de Metas

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o número de equipes da Estratégia Saúde da Família para 46 mil.	Número total de ESFs custeadas	42.955	20AD (PO 0000)	6.299.423.000
2. Ampliar o número de equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF para 7.000.	Número total de equipes custeadas	5.331	20AD (PO 0000)	6.299.423.000
3. Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para 29 mil equipes de saúde bucal implantadas.	Número total de ESBs custeadas	26.567	20AD (PO 0000)	6.299.423.000
4. Implantar 684 novas equipes de atenção domiciliar, sendo 432 novas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e 252 novas Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).	Número de Equipes de Atenção Domiciliar implantadas	214 <sup>1</sup>	8585 (PO 000G)	345.859.000
5. Ampliar a cobertura da atenção básica à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.	Número total de equipes constituídas <sup>2</sup>	300	20AD (PO 000B)	52.157.000
6. Alcançar 20.335 médicos brasileiros e estrangeiros atuando em regiões prioritárias para o SUS, por meio do Programa Mais Médicos e do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica – PROVAB.	Número total de médicos alocados	18.247	214U (PO 000A) 214U (PO 000B)	2.716.000.000 256.560.000
7. Avaliar e certificar a qualidade de 40 mil equipes de atenção básica no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).	Número de equipes de Atenção Básica avaliadas e certificadas	38.865	20AD (PO 0008)	2.220.850.000

<sup>1</sup> 134 EMAD e 80 EMAP

<sup>2</sup> O termo "Equipe Constituída" abrange a habilitação e manutenção.

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
8. Acompanhar na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde	Percentual de famílias acompanhadas	73%	Não se aplica	Não se aplica
9. Aumentar de 18 para 20,7 milhões o número de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).	Número de educandos pactuados e cobertos pelo PSE	19.505.000	20AD (PO 0000)	6.299.423.000
10. Ampliar em 5.994 o número de leitos, sendo 4.080 novos leitos de UTI Adulto, Pediátrico, Neonatal e Unidade Coronariana (UCO) e 1.914 leitos de UCI Convencional e Canguru no SUS, em todas as regiões do País.	Número de leitos habilitados	1.628 <sup>3</sup>	8585 (PO 0003)	318.071.000
11. Aumentar em 4% ao ano o Índice de Transplantes de Órgãos Sólidos por milhão da população (pmp), passando de 37,95 pmp para 46,18 pmp.	Índice de transplantes de órgão sólido realizado por milhão de população	42,69	20SP	35.000.000
12. Aumentar em 4% ao ano o Índice de Doadores Efetivos de Órgãos por milhão da população (pmp), passando de 13,36 pmp para 16,25 pmp.	Índice de Doadores Efetivos de órgãos por milhão da população (pmp) atingido.	15,03	20SP	35.000.000
13. Disponibilizar teste de ácido nucléico - NAT brasileiro para HIV / HCV / HBV para 100% das doações de sangue realizadas no âmbito do SUS.	Percentual de bolsas de sangue testadas	100%	6516	21.000.000
14. Aumentar de 20 para 160 as Centrais de Regulação que recebem incentivo federal de custeio para a melhoria do acesso aos serviços ambulatoriais especializados e hospitalares.	Número de novas Centrais de Regulação qualificadas em urgência e emergência	35	8721	80.000.000
15. Custear a conectividade de banda larga de 25 mil Unidades Básicas de Saúde.	Número total de UBSs com conectividade custeadas	18.500	Não se aplica	Não se aplica
16. Garantir 14 mil Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.	Número total de UBSs com prontuário eletrônico em uso	11.000	8573	112.000.000

<sup>3</sup> Leitos de UTI adulto: 770 ; Leitos de UTI Pediátrico: 42; Leitos de UTI - UCO: 43; Leitos de UTI Neonatal: 199; Leitos UCINCo: 300; e Leitos UCINCa: 274

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
17. Implementar brinquedotecas em todos os hospitais federais que realizem atendimento pediátrico em regime de internação, em cumprimento da lei nº 11.104/2008	Número de Brinquedotecas implementadas	17	20YI (PO 0003)	9.380.000
18. Apoiar a construção, reforma e ampliação de mais 16.000 obras do Programa de Requalificação de UBS – RequalificaUBS.	Número de UBSs construídas/ampliadas/reformadas	3.470 <sup>4</sup>	12L5 8577 (PO 0003)	400.000.000 55.301.000
19. Implantar 500 novos Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs.	Número de CEOs implantados	100	8730 PO 0000	223.600.000
20. Implantar 732 novos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.	Número de laboratórios regionais implantados	200	8585 PO 0000	36.796.470.712

<sup>4</sup> Os valores informados serão utilizados para pagamento de 2ª e 3ª parcelas das UBS. Não há previsão de novas seleções.



**Objetivo 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.**

O aprimoramento e articulação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) constitui-se em importante objetivo estratégico no aprimoramento do Sistema Único de Saúde. As Redes Temáticas consideradas prioritárias foram: Rede de Urgência e Emergência (RUE); Rede Cegonha; Rede de Atenção Psicossocial, incluindo o cuidado das pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Neste Plano, dar-se-á prioridade articulação entre essas redes em seus diferentes estágios de constituição.

A definição destas Redes partiu do diagnóstico da situação epidemiológica de populações específicas, dos problemas relacionados ao cuidado materno infantil, aos transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas, ao cuidado às Pessoas com Deficiências, com doenças crônicas, e dos graves problemas de atenção às urgências e emergências e atenção hospitalar em todo o país.

**Objetivo 02 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o acesso à Triagem Auditiva Neonatal por meio da equipagem de 737 maternidades no país, passando de 75 para 812 maternidades equipadas em funcionamento, no âmbito do Programa Viver sem Limites.	Número de novas maternidades equipadas em funcionamento.	100	8535 (PO 0004)	186.000.000
2. Ampliar de 166 mil para 182 mil o número de recém-nascidos beneficiados ao ano pelo Programa de Bancos de Leite Humano no Brasil.	Número total de recém-nascidos beneficiados	174.000	20R4	126.000.000
3. Habilitar 140 novos serviços como Maternidade de Referência para Atenção à Gestação de Alto Risco (GAR).	Número de serviços de maternidade habilitados	35	20R4	126.000.000
4. Adequar a ambiência de 120 maternidades (reforma e aquisição de equipamentos) para a atenção humanizada ao parto e nascimento.	Número de maternidades com ambiência adequada	30	20R4	126.000.000
5. Implantar 20 novas Casas de Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP.	Número de CGBPs implantadas	5	20R4 8585 (PO 0004)	126.000.000 856.441.000
6. Implantar 60 novos Centros de Parto Normal – CPN.	Número de CPNs implantados	15	20R4	126.000.000
7. Realizar 15 milhões de mamografias bilaterais para rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50-69 anos.	Número de mamografias realizadas	3.418.394	8585 (PO 0008)	398.836.000
8. Realizar 30 milhões de exames citopatológicos para rastreamento do câncer de colo do útero em mulheres de 25-64 anos.	Número de exames realizados	7.500.000	8585 (PO 0008)	398.836.000
9. Implantar 80 soluções de radioterapia contempladas no Plano de Expansão da Radioterapia.	Número de soluções de radioterapia implantadas	20	8535 (PO 0007)	326.000.000
10. Apoiar a implantação de 175 UPA 24h.	Número de UPAs implantadas	25	8585 (PO 0009)	1.329.579.000
11. Ampliar em 2.400 o número de beneficiários do Programa de Volta para Casa - PVC, passando de 4.364 para 6.764.	Número de pessoas beneficiadas	600	20AI	25.000.000
12. Apoiar a implantação de 200 equipes de Consultório na Rua.	Número total de equipes implantadas	151	20AD (PO 0007)	46.377.000
13. Apoiar a implantação de 37 Unidades de Acolhimento Infante-Juvenil - UAI.	Número de UAIs implantadas	9	20B0 (PO 0002), 8585 (PO 0002)	32.000.000 149.094.000
14. Apoiar a implantação de 28 unidades de acolhimento adulto	Número de unidades implantadas	7	20B0 (PO 0002), 8585 (PO 0002)	32.000.000 149.094.000
15. Incentivar a implantação de 480 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).	Número de CAPSs implantados	120	20B0 (PO 0000),	28.000.000

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
			8585 (PO 000F)	1.045.299.000
16. Apoiar a construção de 160 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III - 24 horas.	Número de CAPSs III 24 horas construídos	40	20B0	60.000.000
17. Apoiar a implantação de 162 novos CAPS-AD e CAPS-AD III	Número de CAPSs-AD implantados	40	20B0 (PO 0002), 8585 (PO 0002)	32.000.000 149.094.000
18. Apoiar a implantação de 502 leitos de saúde mental em hospitais gerais	Número de leitos implantados	125	20B0 (PO 0002), 8585 (PO 0002)	32.000.000 149.094.000
19. Incentivar a adesão de 400 Centros de Especialidades Odontológicas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Número de CEOs habilitados	100	8730 (PO 0003)	22.000.000
20. Implantar 98 Centros Especializados em Reabilitação - CER, passando de 124 para 222 CER em funcionamento.	Número de novos CERs implantados	57	8535 (PO 0004) 8585 (PO 0006)	186.000.000 367.793.000
21. Implantar 50 oficinas ortopédicas no País, passando de 24 para 74 oficinas em funcionamento.	Número de novas oficinas implantadas	28	8535 (PO 0004) 8585 (PO 0006)	186.000.000 367.793.000
22. Ofertar 98 novos veículos adaptados acessíveis para transporte de pessoas com deficiência, passando de 103 para 201 veículos entregues.	Número de novos veículos adaptados entregues	44	20YI (PO 0006)	24.600.000
23. Apoiar a implantação de 300 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).	Número de SRTs implantados	75	8585 (PO 000F)	1.045.299.000
24. Habilitar 18 unidades que realizam acompanhamento multiprofissional das pessoas com Doença Renal Crônica (DRC) nos estágios clínicos IV e V (pré dialítico).	Número de unidades habilitadas	4	8585 (PO 0000)	36.796.470.712
25. Elaborar e publicar 10 novas Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Programa Viver sem Limite.	Número de diretrizes publicadas	2	20YI (PO 0006)	24.600.000

**Objetivo 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.**

O SUS constituiu-se sob o princípio da equidade, assegurando que populações estratégicas e vulneráveis sejam atendidas com políticas públicas específicas para se alcançar a efetiva universalidade do acesso e a igualdade de direitos. Nesse sentido, este objetivo contempla a promoção do cuidado integral nos ciclos de vida e gênero como uma das prioridades do MS, para operacionalização na integralidade da atuação com abrangência nacional, a partir das Regiões de Saúde.

As populações vulneráveis são grupos populacionais que se encontram em passíveis de exclusão em termos de direitos humanos e de cidadania. Na interface com os ciclos de vida e questões de gênero há uma gama de processos de exclusão e dificuldades de acesso que exigem, para sua superação, políticas específicas que contribuam para garantia de acesso integral à saúde.

Entre as prioridades expressadas no Plano Nacional de Saúde 2016 -2019, destacam-se a ampliação do número das equipes de saúde de referência no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, a suplementação de crianças de 6 a 48 meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, a implantação de serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual. Além disso, diversas outras iniciativas serão realizadas, incluindo ações de capacitação e disseminação de informações por meio da elaboração e distribuição de cadernetas de saúde voltadas a segmentos populacionais específicos.

**Objetivo 03 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o número das equipes de saúde de referência no atendimento a adolescentes em conflito com a lei, passando de 65 para 110 equipes implantadas.	Número novas de equipes implantadas	15	20YI (PO 0004)	8.500.000
2. Implantar 80 serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em hospitais de referência do SUS, para a realização do registro de informações e da coleta de vestígios.	Número de serviços implantados	20	20YI (PO 000F)	12.593.000
3. Suplementar 330 mil crianças de 6 a 48 meses de idade com sachês de vitaminas e minerais, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS, nas creches participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente.	Número de crianças suplementadas	330.000	8735	32.500.000

**Objetivo 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

Este objetivo trata do controle dos determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, fornecendo elementos para a integralidade da atenção. As ações específicas de vigilância (epidemiológica, em saúde ambiental, e da saúde do trabalhador) compreendem a proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, bem como a promoção da saúde.

Dentro das ações de promoção da saúde, incluem-se a promoção da alimentação saudável operacionalizada por meio do desenvolvimento de ações e abordagens para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição e a prática de atividade física, por meio do Programa Academia da Saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida da população.

Nesse objetivo também estão incluídas metas para a estruturação de medidas de saneamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente.

### Objetivo 04 - Quadro de Metas

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar para, no mínimo, 70% o percentual de municípios com cobertura vacinal adequada (95%) da vacina Pentavalente (DTP+HB+Hib) em menores de 1 ano.	Percentual de municípios com 95% de cobertura vacinal pentavalente	65,0%	20YE (PO 0002)	3.500.000.000
2. Garantir a aquisição de 100% dos imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde.	Percentual de imunobiológicos adquiridos	100%	20YE (PO 0002)	3.500.000.000
3. Aumentar para, no mínimo, 76% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados.	Percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	74%	20YJ (PO 0006)	16.000.000
4. Aumentar para 95% a proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos intradomiciliares examinados	80%	20YJ (PO 0007)	15.000.000
5. Aumentar para, no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/Aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida.	Proporção de pessoas com HIV em tratamento	89,2%	20YE (PO 0001)	400.000.000
6. Aumentar para, no mínimo, 80% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.	Proporção de testagens para HIV entre casos novos de tuberculose	71%	20YE (PO 0001)	400.000.000
7. Reduzir, para no máximo 100.000, o número de casos autóctones de malária no Brasil.	Número de casos autóctones de malária registrados.	119.000	20YJ (PO 0002)	103.000.000
8. Assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest).	Percentual de regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Cerest	68,72%	Não se aplica	Não se aplica
9. Reduzir a prevalência de uso do tabaco para 9,6%.	Percentual de prevalência registrado	10,17%	20YJ (PO 000G)	11.000.000
10. Custear 3.500 polos do Programa Academia da Saúde.	Número de polos de academia da saúde custeados	836 <sup>5</sup>	20AD (PO 0000)	6.299.423.000

<sup>5</sup> Custeio de 644 já existentes + expansão de 192 polos em 2017.

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
11. Reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial de 20,8% para 14% da população, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	Percentual de adultos com mais de 18 anos, residentes nas capitais dos 26 estados e DF, com consumo regular de refrigerante e suco artificial	16,54%.	20QH	45.000.000
12. Ampliar de 36,5% para 43% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	Percentual de adultos com mais de 18 anos, residentes nas capitais dos 26 estados e DF, que consomem frutas e hortaliças regularmente	40,16%.	20QH	45.000.000
13. Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	Percentual da população maior de 18 anos, residente nas capitais dos 26 estados e DF, com índice de massa corporal (IMC) menor que 25kg/m2	Não ultrapassar 52,5% da população adulta com excesso de peso.	20QH	45.000.000
14. Reduzir em 50% o número de casos novos de beribéri notificados, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan)	Percentual de redução de casos novos notificados	20% (23 casos)	Não se aplica	Não se aplica
15. Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 2.000 municípios.	Número de municípios apoiados	500	20Q8 20AF	10.000.000 9.420.000
16. Ampliar de 26,79 para 26,90 milhões o número domicílios urbanos com renda de até três salários mínimos mensais, que possuem unidades hidrossanitárias.	Número de domicílios urbanos beneficiados	2.833	7652	68.000.000
17. Ampliar em 30 mil o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou poço ou nascente com canalização interna.	Número de domicílios rurais abastecidos	8.208	7656	68.600.000
18. Ampliar em 20 mil o número de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	Número de domicílios rurais servidos	5.472	7656	68.600.000
19. Ampliar em 10 mil o número domicílios rurais, com renda de até três salários mínimos mensais, que possuem unidades hidrossanitárias.	Número de domicílios rurais com unidades hidrossanitárias	2.833	7652	68.000.000



Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
20. Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 3.000 Comunidades Rurais e Tradicionais.	Número de comunidades tradicionais e em áreas rurais apoiadas	750	20Q8 20AF	10.000.000 9.420.000

**Objetivo 05. Promover a atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção básica e de saneamento básico nas aldeias, observando as práticas de saúde e os saberes tradicionais, e articulando com os demais gestores do SUS para prover ações complementares e especializadas, com controle social.**

Em respeito às especificidades da realidade e das culturas indígenas, especialmente no que concerne à forma de organização dos povos indígenas, e aos seus costumes, às suas línguas, crenças e tradições, há o reconhecimento, na Constituição Federal de 88 e em outras leis, da necessidade de adotar políticas públicas diferenciadas que promovam e assegurem os seus direitos e interesses, especialmente na área da saúde.

Por essa razão, a Lei nº 9.836/99 instituiu, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS), fundamentado no conceito basilar de que cada povo indígena tem suas próprias concepções, seus valores e suas formas próprias de vivenciar a saúde e a doença e que as ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde devem considerar esses aspectos, ressaltando os contextos e o impacto da relação de contato interétnico, vivida por cada povo.

Este Objetivo orienta a operacionalização da proteção, promoção e recuperação da saúde dos povos indígenas por meio de ações de atenção integral à saúde indígena e de educação em saúde segundo as peculiaridades, o perfil epidemiológico e a condição sanitária da população de cada Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI, em consonância com as políticas e programas do Sistema Único de Saúde.

Os cuidados preconizados terão como foco a família indígena, cujas necessidades de saúde deverão ser atendidas mediante ações intersetoriais, com vistas a garantir a integralidade na atenção.

O foco do Plano Nacional de Saúde 2016 - 2019 e, por conseguinte, desta Programação Anual de Saúde, concentra-se na ampliação da cobertura vacinal e do acompanhamento odontológico, alimentar e nutricional, especialmente entre as crianças. Além disso, é importante ressaltar a especial importância dos investimentos no tratamento da água e do saneamento básico nas aldeias. Finalmente, outra linha de atuação será a reforma e ampliação de Casas de Saúde Indígena (CASAI), que é um estabelecimento de saúde integrante do SASI-SUS responsável em fornecer um apoio logístico humanizado aos pacientes indígenas encaminhados e referenciados pelas Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) das aldeias, que necessitam ser atendidos pelo rol de serviços complementares à atenção básica e da média e alta complexidade do SUS.

### Objetivo 05 - Quadro de Metas

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar de 76% em 2014 para 85% as crianças menores de 5 anos com esquema vacinal completo de acordo com o calendário indígena de vacinação	Percentual de crianças menores de 5 anos com esquema vacinal completo	79%	20YP	1.400.000.000
2. Ampliar de 83% 2013 para 90% as gestantes indígenas com acesso ao pré-natal	Percentual de gestantes indígenas com acesso ao pré-natal	87%	20YP	1.400.000.000
3. Alcançar 70% das crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento	Percentual de crianças com acesso às consultas	55%	20YP	1.400.000.000
4. Ampliar de 38,6% em 2014 para 60% a cobertura da população indígena com Primeira Consulta Odontológica Programática	Percentual da população indígena com primeira consulta odontológica programática realizada	50%	20YP	1.400.000.000
5. Ampliar de 68% em 2014 para 90% as crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas pela vigilância alimentar e nutricional	Percentual de crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas pela vig. Alimentar e nutricional	80%	20YP	1.400.000.000
6. Reformar e/ou ampliar 26 Casas de Saúde Indígena (CASAI)	Número de CASAI com obras de reforma/ampliação concluídas	03	20YP	1.400.000.000
7. Reformar e/ou ampliar 250 sistemas de abastecimentos de água em aldeias	Número de sistemas reformados e/ou ampliados	53	7684	50.000.000
8. Implantar 281 sistemas de abastecimento de água em aldeias com população acima de 50 habitantes	Número de sistemas de abastecimento de água implantados	36	7684	50.000.000
9. Implantar em 148 aldeias a destinação final adequada dos dejetos	Número de aldeias com destinação final adequada dos dejetos	0	Não se aplica	Não se aplica

**Objetivo 06. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.**

Este objetivo envolve iniciativas voltadas para a promoção da pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de produtos indicados na terapêutica médica, com finalidade de potencializar resultados concretos e de melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, concentra esforços na integração da Política de Assistência Farmacêutica às demais diretrizes prioritárias, com vistas a assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos em um cenário de garantia da integralidade da atenção.

Como principais ações voltadas para o acesso, destacam-se:

- A aquisição centralizada de medicamentos e insumos estratégicos, estruturada pelos Componentes Básico, Estratégico e Especializado;
- O Programa Farmácia Popular do Brasil, e;
- O Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, voltado para o incentivo a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

No que se refere às ações voltadas para qualificação dos serviços de saúde, a assistência farmacêutica do Ministério da Saúde coordena o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada (instituído pela Portaria nº 1.214/2012), contemplando quatro eixos (estrutura, educação, informação e cuidado). Além disso, é importante destacar uma iniciativa de grande impacto para a estruturação da Assistência Farmacêutica no país na perspectiva de sua integração nas Redes de Atenção à Saúde (RAS): intervenção Sistêmica da Assistência Farmacêutica em 15 Regiões do Qualisus-Rede, que contempla a realização de diagnóstico situacional da Assistência Farmacêutica in loco, a capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica (cursos na modalidade de ensino à distância, com enfoque na gestão, utilização do sistema HÓRUS e interoperabilidade) e o apoio ao planejamento e a organização dos serviços da Assistência Farmacêutica para implementação de um modelo de RAS para serviços de cuidado farmacêutico na atenção básica.

A evolução contínua dessas iniciativas será operacionalizada por meio de ações já em andamento que aprimoradas e ampliadas potencializarão a extensão do acesso às necessidades da população.

**Objetivo 06 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar o "Aqui Tem Farmácia Popular" para pelo menos 83% dos municípios brasileiros que possuam farmácias e drogarias, priorizando os municípios do Plano Brasil Sem Miséria e do Programa Mais Médicos.	Percentual de municípios com farmácias e drogarias credenciadas.	81%	20YR 20YS	2.093.000.000 512.393.400
2. Disponibilizar 3,0 UI de Fator VIII per capita (hemofilia A) e 0,8 UI de Fator IX per capita (hemofilia B), por ano, para atendimento aos pacientes portadores de doenças hemorrágicas hereditárias.	Unidades de Fator VIII e IX disponibilizadas	3,0 UI de Fator VIII e 0,8 UI de Fator IX	4295	1.290.000.000
3. Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos adquiridos pelo Ministério da Saúde.	Percentual de medicamentos e insumos estratégicos disponibilizados	100%	4368, 20AE e 4705	340.000.000 1.500.430.000 7.200.000.000
4. Ampliar para pelo menos 65% a aquisição de medicamentos produzidos pela rede de laboratórios públicos destinados ao tratamento de doenças de perfil endêmico selecionadas.	Percentual de medicamentos adquiridos	62%	4368	340.000.000
5. Implantar o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) em 70% dos municípios brasileiros.	Percentual de municípios com programa implantado	45%	20AH	100.000.000

**Objetivo 07. Promover a produção e a disseminação do conhecimento científico e tecnológico, análises de situação de saúde, inovação em saúde e a expansão da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS.**

As metas deste objetivo possibilitarão a geração de evidências e conhecimentos científicos para orientar as políticas públicas de saúde e a tomada de decisão por parte dos gestores, contribuindo para a sustentabilidade do SUS, o desenvolvimento do País, melhoria da qualidade de vida da população, e para o fortalecimento do papel do estado para o enfrentamento das iniquidades no acesso da população a bens e serviços em saúde e garantia da cidadania plena.

A implementação das propostas deste objetivo se desenvolvem em consonância com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS), cuja finalidade é contribuir para que o desenvolvimento nacional alcance a sustentabilidade buscada, com base na construção de conhecimentos técnicos e científicos ajustados às necessidades econômicas, sociais, culturais e políticas do País.

A estruturação de medidas com o objetivo de atender as propostas para o fortalecimento do Complexo Produtivo-Industrial da Saúde é resultante da realização de diversas ações voltadas ao incremento da produção e local, ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento científico-tecnológico, além da ampliação do uso do poder de compra e o fortalecimento da estrutura produtiva nacional.

Com finalidade de potencializar a capacidade de produção e, conseqüentemente, o acesso, foram desenvolvidas as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), consideradas uma das estratégias mais efetivas voltadas à consolidação da produção nacional de tecnologias estratégicas para o SUS, resultantes do processo de otimização das compras públicas do MS.

Com o objetivo de fortalecer a estratégia nacional de promoção do desenvolvimento e inovação no campo da saúde, por meio de investimento nos produtores públicos e na infraestrutura pública de produção e inovação em saúde, o MS lançou, no ano de 2012, o Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS). O Programa visa fortalecer o complexo produtivo da saúde, dando maior autonomia ao País em relação à produção de tecnologias estratégicas ao SUS.

A implementação de ações voltadas para o fortalecimento dos Laboratórios Públicos, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e de suporte tecnológico, essenciais para a operacionalização das estratégias de fortalecimento do Complexo da Saúde, resultaram no desenvolvimento de projetos de reestruturação da infraestrutura, desenvolvimento e inovação e na qualificação da gestão.

### Objetivo 07 - Quadro de Metas

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Ampliar de 1 para 9 o número de internalizações de tecnologias no SUS, produzidas por meio de parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).	Número de novas tecnologias internalizadas	3	Não se aplica	Não se aplica
2. Implementar o Acordo de Compensação Tecnológica (ACT), incluindo a construção de fábrica de aceleradores lineares, no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de ACTs implementados	19%	Não se aplica	Não se aplica
3. Desenvolver e/ou absorver através de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP) 8 novos medicamentos.	Número de medicamentos desenvolvidos e/ou absorvidos	2	2522	40.000.000
4. Ampliar de 13 para pelo menos 18 o número de parques produtivos apoiados por meio do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS).	Número de parques produtivos apoiados	14	8636, 20K7	53.000.000 102.200.000
5. Fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e a inovação voltadas para a melhoria das condições de saúde da população brasileira e para o aprimoramento dos mecanismos e ferramentas de gestão, regulação e atenção à saúde no âmbito do SUS.	Número de novas pesquisas fomentadas	150	6146, 2B42	88.670.000 15.000.000
6. Iniciar pelo menos 4 projetos de parcerias de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), no âmbito das novas parcerias para o desenvolvimento produtivo (PDP).	Número de projetos de parceria iniciados	1	Não se aplica	Não se aplica
7. Realizar 465 pesquisas na área de meio ambiente e medicina tropical.	Número de pesquisas em andamento / iniciadas	385	20QF	70.000.000
8. Elaborar e/ou revisar 50 protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) para a produção do cuidado em saúde.	Número de protocolos elaborados e/ou revisados	29	20K3	16.200.000
9. Disponibilizar 220 mil litros anuais de plasma para uso industrial e produção de medicamentos hemoderivados pela Hemobrás.	Litros de plasma disponibilizados/ano	150.000	1H00	700.500.000
10. Executar 75% do processo de transferência de tecnologia dos hemoderivados, visando a produção pela Hemobrás.	Percentual de transferência de tecnologia executadas	60%	146V	700.000.000

**Objetivo 08. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.**

A necessidade de respostas às exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados tornam as práticas de Vigilância Sanitária relevantes para a eliminação de riscos e a proteção da saúde.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população brasileira requer esforços não apenas do setor saúde, mas a execução de um conjunto de ações interministeriais que transcende o escopo da esfera federal, envolvendo as três esferas de governo consoante as suas respectivas responsabilidades.

Para aperfeiçoar a ação estatal frente a esse cenário, serão desenvolvidos sucessivos movimentos de revisão da atuação regulatória em produtos, serviços e ambientes para aprimorar os efeitos sobre a prevenção e controle dos riscos à saúde. São dois os eixos norteadores dessas ações: (i) coordenação do sistema nacional de vigilância sanitária, que envolve as todas as esferas de governo e (ii) regulação, que compreende modo de intervenção do Estado para impedir possíveis danos ou riscos à saúde da população por meio de regulamentação, controle sanitário e monitoramento das relações de produção e consumo de bens e serviços relacionados à saúde.



**Objetivo 08 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Alcançar o patamar de 86,5% para as notificações de reações transfusionais concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.	Percentual de notificações de reações transfusionais concluídas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária	85,5%	8719	164.700.000
2. Reduzir o prazo médio da primeira manifestação para o registro de medicamentos genéricos inéditos para até 60 dias.	Tempo médio (em dias) da primeira manifestação para o registro de medicamentos genéricos	60	8719	164.700.000
3. Aumentar para 60% a proporção dos atos normativos publicados pela Anvisa resultantes de sua Agenda Regulatória.	Proporção de atos normativos publicados	50%	8719	164.700.000
4. Implementar em 10 Vigilâncias Sanitárias, estaduais e municipais, os procedimentos harmonizados em nível tripartite, visando o atendimento aos padrões internacionais de referência.	Número de VISA estaduais e municipais com procedimentos harmonizados	6	8719	164.700.000
5. Reavaliar 11 ingredientes ativos de produtos agrotóxicos já registrados, considerando novos indícios de risco à saúde humana.	Número de ingredientes ativos de produtos agrotóxicos reavaliados	6	8719	164.700.000

**Objetivo 09. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.**

Este objetivo tem por finalidade promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – e contribuir, de forma complementar, para o atendimento das necessidades de saúde do país. As funções de regulação e fiscalização são essenciais à construção de um setor de saúde suplementar com o equilíbrio dos atores do setor privado, além de conjugarem interesses com o objetivo de promover a geração de saúde.

Os pilares da regulação da participação privada na oferta de serviços de saúde foram caracterizados tendo por base o modelo assistencial; a informação ao cidadão; a sustentabilidade do setor e a articulação com o SUS. As principais iniciativas acordadas referem-se à garantia de acesso, à qualidade assistencial e ao cuidado continuado; a modelos sustentáveis de planos de saúde e a garantia de acesso à informação.

**Objetivo 09 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Disponibilizar para 100% dos beneficiários com o Cartão Nacional de Saúde o Registro Individualizado de Saúde.	Percentual de beneficiários com os Registros Individualizados de Saúde disponibilizados	40%	4339 / 8727	34.000.000; 32.000.000
2. Alcançar o patamar de 70% no Índice de Desempenho da Saúde Suplementar.	Percentual do IDSSs alcançado	65%	4339 / 8727	34.000.000; 32.000.000
3. Estimular a adesão ao Plano Nascer Saudável e a novos modelos assistenciais, visando a redução anual de parto cesariano nos serviços ofertados pela saúde suplementar.	Percentual de etapas do Plano cumpridas	50%	4339	34.000.000

**Objetivo 10. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.**

O Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação aos processos de trabalho e qualificação dos profissionais envolvidos no trabalho do SUS, em especial por meio da educação profissional técnica de nível médio, articulada aos serviços de saúde. Dessa forma, colabora para a qualificação profissional e para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas em atuação no SUS, bem como da desprecarização do trabalho, seja em seus vínculos empregatícios, como para a obtenção de condições satisfatórias para o exercício das funções dos profissionais de saúde.

As fragilidades inerentes a esse segmento dos recursos empregados no desenvolvimento do SUS deverão ser equacionadas por meio das iniciativas abaixo descritas:

- Reorientação da formação profissional na graduação em saúde de acordo com as necessidades do SUS e diretrizes curriculares nacionais;
- Ampliação das residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais;
- Ampliação da formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS, por meio do fortalecimento político, pedagógico, físico e administrativo das Escolas Técnicas do SUS;
- Ampliação dos mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade;
- Aprimoramento dos mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, em todas as instâncias do SUS;
- Fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em serviço;
- Fomento à instituição de mecanismos de negociação entre gestores e trabalhadores da saúde em âmbitos local e regional;
- Consolidação do Sistema Nacional de Negociação permanente do SUS, por meio de mesas de negociação permanente;
- Criação de mecanismos para alocação de profissionais de saúde em áreas/regiões com dificuldade de provimento;
- Articulação com legislativo federal, trabalhadores e gestores do SUS para regulação do trabalho em saúde;
- Incentivo à adoção das diretrizes nacionais do PCCS-SUS como forma de inserção, alocação e desenvolvimento profissional;
- Construção e manutenção de um Sistema Nacional de Informação e Gestão do conhecimento integrado de educação e trabalho na Saúde para melhorar a capacidade de decisão, avaliação, monitoramento e transparência;
- Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde, nos municípios e estados para a implementação da política em nível local.

**Objetivo 10 - Objetivo 10 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Alcançar 38.500 bolsistas beneficiados pelo Pró-Residência.	Número de novos bolsistas beneficiados	8.000	20YD (PO 0003)	870.000.000
2. Qualificar 380.000 profissionais de saúde e gestores em processos de educação, com foco na atenção básica, nas redes e programas prioritários.	Número de profissionais e gestores de saúde qualificados	37.128	20YD (PO 0002)	29.500.000
			20YD (PO 0004)	42.100.000
			20YD (PO 0005)	2.500.000
			20YD (PO 0006)	5.042.200
			20YD (PO 000C)	3.000.000
3. Realizar espaços de diálogo e formação com 100 parteiras de comunidades quilombolas, incluindo a distribuição de 100 kits para parteiras tradicionais e realizar 2 seminários envolvendo comunidades quilombolas, com participação de gestores, profissionais de saúde e lideranças das comunidades.	Número de parteiras atuando em comunidades quilombolas	25	20YI (PO 000F)	12.593.000
4. Promover a realização de experiências na realidade do SUS (VER-SUS) para 10 mil jovens a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham.	Número de Jovens beneficiados	2.500	20YD (PO 0004)	42.100.000
5. Envolver 5 mil jovens em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-Saúde) a fim de que estudem, pratiquem e pesquisem ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação da graduação em saúde orientados pelas Diretrizes Curriculares e às necessidades da população brasileira e do SUS.	Número de Jovens beneficiados	3.666	20YD (PO 0003)	870.000.000
6. Garantir a formação técnica e processos de qualificação para que pelo menos 20 mil jovens possam se tornar e se qualificar como profissionais de saúde.	Número de Jovens beneficiados	5.000	20YD (PO 0002)	29.500.000

**Objetivo 11. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.**

Com finalidade de aperfeiçoar o campo da gestão do SUS, seus processos e instrumentos, como também a geração e disponibilização de informações estratégicas, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, a partir da identificação de problemas visando à correção de rumos, este objetivo contempla intervenções voltadas para a sustentação dos processos de elaboração, implantação e fortalecimento do SUS nas três esferas de governo.

A operacionalização dessas intervenções conta com ações de capacitação de lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS; de fortalecimento de instâncias de controle social, em especial os conselhos de saúde; de fortalecimento do processo de auscultação social por meio da ampliação do número de ouvidorias do SUS e do apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS já existentes; e, ainda, por meio de execução de ações de ouvidoria, como Carta SUS e Ouvidoria Itinerante.

Objetiva também promover o apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.

**Objetivo 11 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Capacitar 80.000 lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS.	Número de pessoas capacitadas	35.000	20YM	43.500.000
2. Ampliar em 20% o número de ouvidorias do SUS.	Percentual de ampliação do número de ouvidorias do SUS	10%	6182 (PO 0002)	8.500.000
3. Implantar 20 comitês de políticas de promoção de equidade em saúde para populações em situação de vulnerabilidade social.	Número de comitês implantados	10	20YM	43.500.000

**Objetivo 12. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação do Ministério da Saúde como gestor federal do SUS.**

A conformação jurídica do SUS define que as ações e serviços de saúde, desenvolvidos pelos entes federativos, sejam organizados de forma regionalizada, hierarquizada, e participativa, dadas a dimensão territorial e complexidades para promover a equidade, integralidade e universalidade. Essa definição constitucional impõe ao SUS modelo diferenciado de gestão. Isso requer da administração pública a adoção de mecanismos que permitam aos entes autônomos se organizarem de modo a executar uma gestão regionalizada e compartilhada.

Esse objetivo envolverá a implementação da política de informação e informática em saúde para a tomada de decisão nas três esferas de gestão do SUS; o apoio do Gestor Federal aos entes federados para que todos tenham Fundos de Saúde instituídos e Conselhos de Saúde legalmente constituídos e em funcionamento, com respectivos Planos de Saúde aprovados e integrados entre as três esferas no SUS; e a revisão e implementação do Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP).

As ações a serem desenvolvidas para a consecução do objetivo passam por:

- Promover a implantação do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde nas regiões de saúde;
- Apoiar os entes da Federação para que tenham Planos de Saúde;
- Apoiar os entes da federação para que tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento.
- Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.



### Objetivo 12 - Quadro de Metas

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Apoiar os Estados, Municípios e Distrito Federal para que 100% dos Fundos de Saúde sejam instituídos por Lei e estejam em funcionamento.	Percentual de entes da federação apoiados	100%	2B52	20.000.000
2. Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.	Versões do e-SUS interoperando com o RES	5	20YN	512.500.000
3. Implantar o Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde em 60% das regiões de saúde.	Percentual de regiões de saúde com COAP implantado	30%	8287	50.000.000
4. Implantar pelo menos 1 Núcleo de Economia, Informação, Monitoramento e Avaliação da Saúde(NEMAS) em cada região do País.	Nº de instituições com cooperação formalizada para a implantação de NEMAS.	1	8753	6.000.000
5. Reduzir, anualmente, o prazo médio dos processos de aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde (IES).	Percentual de prazo médio reduzido	10%	Não se aplica	Não se aplica
6. Apoiar os entes da Federação para que 100% tenham Planos de Saúde.	Percentual de Entes da federação com Planos de Saúde	100%	8287	50.000.000
7. Apoiar os entes da federação para que 100% tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento.	Percentual de Entes da federação apoiados	90%	20YM	43.500.000

**Objetivo 13. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.**

Desde a Emenda Constitucional (EC) 29/2000, a União deve aplicar, no mínimo, o montante aplicado no exercício anterior, acrescido da variação nominal do PIB, em ações e serviços públicos de saúde. A LC 141/2012 regulamentou a EC 29, definindo o rol de ações e serviços públicos de saúde. A modificação da condição de indexação ao Produto Interno Bruto (PIB) para a vinculação à estrutura tributária própria, como responsabilidade da União no financiamento do SUS, ocorreu por meio da EC 86, aprovada em 17/03/2015, que vinculou os recursos para a saúde à Receita Corrente Líquida (RCL). O mesmo dispositivo constitucional estabelece a obrigatoriedade de execução financeira de emendas parlamentares individuais dentro do piso gerado pela vinculação à RCL.

Foi aprovada a PEC 55/2016 no Senado Federal, que alterou novamente a regra de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, visto que antecipou o escalonamento proposto pela EC86. A PEC define que, para 2017, a aplicação mínima em ASPS será de 15% da RCL. Nos anos subsequentes, a aplicação mínima será corrigida pela inflação, ao invés da evolução da receita.

Nesse âmbito, o desafio a ser enfrentado pelo gestor federal será o aperfeiçoamento da forma de aferição do cumprimento da aplicação mínima pelos entes federados, de forma a aprimorar sua capacidade de gestão, e criar sinergia entre a programação prioritária e as proposições apresentadas à Lei Orçamentária Anual, inclusive por meio de emendas parlamentares individuais.

Ademais, em um cenário que exige otimização do gasto público em saúde, busca-se também, neste objetivo, a intensificação do ressarcimento dos procedimentos realizados pelo SUS em portadores de planos privados de saúde, como também a otimização dos procedimentos de aquisição centralizada de insumos pelo MS, combinando os objetivos de abastecimento de insumos, internalização de tecnologia pelo SUS e maior economicidade nas aquisições por meio das Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo.

Para 2016 os desafios são:

- Pactuar novos critérios de rateio dos recursos federais na CIT;
- Aprimorar o processo de execução das emendas individuais, com ênfase na pactuação de critérios para projetos prioritários;
- Aumentar a análise do passivo de ressarcimento ao SUS pelos atendimentos em rede pública de AIH e ambulatorial dos consumidores com planos de saúde;
- Reduzir o preço médio das aquisições contratuais baseadas em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).

**Objetivo 13 - Quadro de Metas**

Descrição	Produto/unidade de medida	Meta 2017	Ação Orçamentária com PO	Valor PLOA (PO)
1. Pactuar novos critérios de rateio entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias.	Novos critérios pactuados	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2. Aumentar, anualmente, o ressarcimento dos planos de saúde ao SUS em decorrência das internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais especializados.	Índice de ressarcimento alcançado	35,62%	4339 / 8727	34.000.000 32.000.000
3. Aprimorar o processo de execução das emendas individuais, com ênfase na pactuação de critérios para projetos prioritários, na eficiência dos investimentos e na sustentabilidade do SUS.	Processo de execução de emendas aprimorado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
4. Instituir novas modalidades de repasse de recursos, induzindo linhas de cuidado integral para acesso às especialidades.	Modalidade de repasse de recursos implantada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5. Reduzir, anualmente, o preço médio das aquisições contratuais baseadas em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).	Percentual de preço médio das aquisições reduzido	6%	Não se aplica	Não se aplica